**DECRETO MUNICIPAL Nº2510-17/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1097 – Prover a Segurança Alimentar ás Famílias de Baixa Renda** (455)339032000000000001 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita..............R$5.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1096 – Atender às Famílias de Baixa Renda ou em situações de risco ou vulnerabilidade** (453)339032000000000001 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita..............R$5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda